



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

PARECER CONTROLE INTERNO

A constituição de 1988, em seu arts. 31 e 74, estabelece as finalidades do sistema de controle interno, ao tempo em que Lei nº 234/2005 que organiza e disciplina o Sistema de Controle Interno do município de São Sebastião da Boa Vista, dentre outras competências, realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativos, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativas as atividades administrativas da Unidades Orçamentárias da Prefeitura Municipal e Fundos Municipais, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentário-financeira e patrimonial e a avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia.

Tendo em vista que a contratação sub examine, implica em realização de despesas, resta demonstrada a competência do Controle Interno para análise manifestação.

A Sra. Ariadene Tacele Gonçalves Serrão, responsável pelo Controle Interno do Município de São Sebastião da Boa Vista - Pa, CPF: 792.337.832-00, RG: 4507390 PC/PA, nomeada nos termos da PORTARIA Nº 097/2021-GP/PMSSBV, declara para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do **§1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014**, que analisou integralmente a Adesão a Ata de Registro de Preço nº A/2021-001, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 011/2020 – da Prefeitura Municipal de Muaná, Processo Administrativo nº 011202- PMM, tendo por objeto o Registro de preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos e Material Técnico Hospitalar para atendes as necessidades da secretaria municipal de saúde, **CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e as empresas R S LOBATO NETO EIRELI, CNPJ nº 38.028.373/0001-43, PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP, CNPJ nº 16.647.278/0001-95 e DISTRIBEN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 83.646.307/0001-91, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:**

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

São Sebastião da Boa Vista, 05 de Março de 2021.

Ariadene Tacele Gonçalves Serrão
Controle Interno
PORTARIA Nº 097/2021-GP/PMSSBV